

## PROCESSO 097/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º12/2024

### 1. OBJETO:

1.1 Trata-se de contratação de empresa Galina Fonoaudióloga LTDA, razão social de Wesley Rodrigues de Oliveira, conhecido popularmente como Cachorrão Protork Moto Show, para realização de dois shows que unem motos, bicicletas e kart, com 1 hora de duração, onde são apresentadas uma média de 40 manobras radicais com motos, bike e kart, que incluem frites de pneus, derrapagens laterais, manobras de flat, freestyle, wheeling do estilo americano e giros de até 720 graus de kart a serem realizados nos dias 07 e 08 de dezembro de 2024, na Praça Central Avelino Julio Pimentel, quando das festividades da Semana do Município e da Trilha de motos do Grupo Cava Sassi, conforme previsto na Lei 1830/2023, que estabelece o calendário de eventos do Município, autoriza realização de despesas, concessão de auxílio e dá outras providências.

O Município se responsabilizará pela hospedagem para 03 (três) pessoas.

O Município se responsabilizará pelo som e pelo gradio de fechamento para o show.

### 2. JUSTIFICATIVA:

2.1 A contratação tem em vista a realização de apresentações de motos com o grupo Cachorrão Protork Moto Show, nos dias 07 e 08 de dezembro de 2024, em decorrência das festividades da Semana do Município e evento de Trilha de motos do Grupo Cava Sassi, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 1.830/2023.

### 3. ENQUADRAMENTO LEGAL:

3.1 O presente processo de inexigibilidade de licitação encontra-se fundamentado no **Artigo 74, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, com documentação apensa aos autos deste processo, fatos estes então ora enumerados e justificados que caracterizam claramente a contratação.

*Lei Federal 14.133/2021;*

**Art. 74.** É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

### 4. DOS RECURSOS FINANCEIROS:

4.1 Os recursos financeiros para o pagamento de que trata este objeto, serão próprios do Município de Água Santa/RS para o exercício de 2024.

### 5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

5.1 Os recursos orçamentários previstos correrão por conta dos consignados no orçamento do município de Água Santa/RS, dotação: 0301 3390 392200 2041 (3177)

### 6. PREÇO E JUSTIFICATIVA:

6.1 O valor ajustado com a empresa **Galina Fonoaudióloga Ltda**, para a realização de apresentações de motos com o grupo Cachorrão Protork Moto Show, nos dias 07 e 08 de dezembro de 2024, em decorrência das festividades da Semana do Município e evento de Trilha de motos do Grupo Cava Sassi, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 1.830/2023, conforme orçamento é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), fixo sem reajuste.

6.2 O pagamento será efetuado diretamente ao representante legal da empresa,

mediante a devida documentação fiscal e contábil conforme ordem cronológica.

---

**7. RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR:**

---

**7.1** A escolha desta Administração Municipal para a contratação direta da empresa **Galina Fonoaudiologa Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 53.008.279/0001-16 com sede na Av. Coronel Delfino Nunes, nº 646, Bairro Centro, CEP 38200-050, Município de Frutal, Estado de Minas Gerais, para realização de apresentações de motos com o grupo Cachorrão Protork Moto Show, nos dias 07 e 08 de dezembro de 2024, no valor total de R\$6.000,00 (seis mil reais), por ser a própria representante de seu espetáculo de motos, conforme verifica-se no quadro de sócios administradores.

---

**8. COMUNICAÇÃO:**

---

**8.1** Comunicamos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a situação de inexigibilidade neste processo caracterizado, sobre a qual requeremos despacho, para que possamos dar continuidade à contratação no atendimento dos interesses da Administração Municipal, conforme Artigo 74, Inciso II da Lei Federal n. 14.133/2021.

Água Santa (RS), 05 de dezembro de 2024.

Atenciosamente,

---

**DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN**  
Secretária Municipal da Administração

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2024**  
**Respaldo Legal: Art. 74 Inciso II da Lei Federal 14.133/2021**

---

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

---

**DESPACHO DO EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL**

Trata-se de vista contratação de empresa para animação de eventos de comemoração à Semana do Município.

**RATIFICO, DEFIRO e AUTORIZO** a contratação da empresa **Galina Fonoaudióloga LTDA** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 53.008.279/0001-16 com sede na Av. Coronel Delfino Nunes, nº 646, Centro, Município de Frutal, CEP 38200-050, Estado de Minas Gerais, para shows de motos a serem realizados nas datas de 07 e 08 de dezembro de 2024, em comemoração à Semana do Município e Festividades da Trilha de motos do Grupo Cava Sassi, autorizo o empenho da despesa no valor total de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, com a realização do certame licitatório na Modalidade **Inexigibilidade de Licitação n.º 012/2024**, com respaldo legal nos termos do **artigo 74 Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021**, observados então, os ditames legais aplicáveis à espécie.

Água Santa/RS, em 05 de Dezembro de 2024.

---

**EDUARDO PICOLOTTO**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO 093/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 011/2024**  
**Respaldo Legal: Art. 74 Inciso II da Lei Federal 14.133/2021.**

---

**RESUMO PARA PUBLICAÇÃO**

---

O Município de Água Santa/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º. 92.406.495/0001-71, torna público que está realizando despesa no valor total de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, com a contratação da empresa **Galina Fonoaudiologa Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 53.008.279/0001-16 com sede na Av. Coronel Delfino Nunes, n.º 646, Centro, CEP 38200-050, Município de Frutal, Estado de Minas Gerais. Respaldo Legal: Art. 74 Inciso II da Lei Federal 14.133/2021, com todas as justificativas e condições já citadas conforme informações contidas no processo supra mencionado.

Determino a publicação do extrato deste processo de Inexigibilidade de Licitação nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Água Santa/RS, 05 de Dezembro de 2024.

---

**EDUARDO PICOLOTTO**  
Prefeito Municipal

**TERMO DE ABERTURA**  
**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**EDUARDO PICOLOTTO**, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, especialmente a Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, à vista do parecer conclusivo adjudicatório da Comissão de Licitações do Município,

**01- Autorizar a inexigibilidade de processo licitatório.**

**1.1- Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação

**1.2 – Número:** Processo nº 097/2024 - Inexigibilidade nº012/2024

**1.3- Objeto:** Realização de apresentações de motos com o grupo Cachorrão Protork Moto Show, nos dias 07 e 08 de dezembro de 2024, em decorrência das festividades da Semana do Município e evento de Trilha de motos do Grupo Cava Sassi, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 1.830/2023..

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
Água Santa, 05 de Dezembro de 2024.

**EDUARDO PICOLOTTO**  
Prefeito Municipal

## **TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO**

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, à vista do parecer conclusivo adjudicatório da Comissão de Licitações do Município,

### **RESOLVE**

#### **01- Homologar o presente processo, assim sendo:**

**1.1- Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação

**1.2 – Número:** Processo nº 097/2024 - Inexigibilidade nº 12/2024

**1.3 - Abertura:** 05/12/2024

**1.4- Objeto:** Realização apresentações de motos com o grupo Cachorrão Protork Moto Show, nos dias 07 e 08 de dezembro de 2024, em decorrência das festividades da Semana do Município e evento de Trilha de motos do Grupo Cava Sassi, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 1.830/2023.

**1.5 – Valor:** **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**

**1.6 – Fornecedor:** Galina Fonoaudiologa Ltda, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 53.008.279/0001-16 com sede na Av. Coronel Delfino Nunes, nº 646, Centro, CEP 38200-050, Município de Frutal, Estado de Minas Gerais.

**1.7 – Fundamentação:** Art. 74, Inciso II, Lei 14.133/2021

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
Água Santa, 05 de Dezembro de 2024.

**EDUARDO PICOLOTTO**  
Prefeito Municipal